

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção das escolas municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUAN-TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓD.
01	MAÇANETA DE PORTA FECHADURA DE SOBREPOR ACABAMENTO DE AÇO ESCOVADO PARA ABER-TURA DE 25 A 40 MM	UN	100	R\$41,97	R\$4.197,00	343460
02	FECHADURA EXTERNA -EM INOX -40 MM - ACOMPANHA 2 CHAVES	UN	150	R\$43,63	R\$6.544,50	236532
03	FECHADURA INTERNA -EM INOX - 40 MM -ACOMPANHA 2 CHAVES	UN	150	R\$32,08	R\$4.812,00	315501
04	VEDA ROSCA DIMENSÕES 18 MMX10 MX 0,0MM DENSIDADE 0,30 G/CM	UN	100	R\$1,71	R\$171,00	225707
05	COLA DE CANO PRA PVC EM POTE 175 GR PRA CANO,TUBO E CONEXÃO	UN	80	R\$7,85	R\$628,00	266924
06	SANFONA PRA PIA	UN	100	R\$6,62	R\$662,00	441316

	MODELO: SANFONADO ALTURA:74 CM MATERIAL :PVC					
07	CAIXA DE DESCARGA –DUPLA ENTRADA PARA ENGOLE DE AGUA(NAS LATERAIS DO PRODUTOS)1/2 DIAMETRO DA SAIDA DE 40 MM.PRESSÃO DE TRABALHO DE 2 A40 MCA.	un	200	R\$30,00	R\$6.000,00	441813
08	TAMPA DE VASO- COR BRANCO MATERIAL-POLIPROPILENO,FORMA OVAL	UN	200	R\$21,30	R\$4.260,00	457636
09	LUVA DE 25 – MATERIAL PVC	UN	100	R\$0,90	R\$90,00	333991
10	TORNEIRA PRA PIA DE COZINHA MATERIAL METAL,COR-CROMADO COLOCAÇÃO-PAREDE	UN	150	R\$34,77	R\$5.215,50	443759
11	TORNEIRA DE JARDIM MATERIAL-METAL,COLOCAÇÃO:JARDIM,TIPO DE ACABAMENTO : POLIDO	UN	50	R\$2,42	R\$121,00	384647
12	BUCHA 6 MM	UN	10.000	R\$0,82	R\$8.200,00	622687
13	BUCHA 8 MM	UN	10.000	R\$0,63	R\$6.300,00	622687
14	DISCO DE CORTE:DIAMETRO EXTERNODO DISCO125 MM,DIAMETRO DO FURO DO DISCO DIAMANTADO 22.2 MM,ROTAÇÃO.	UN	10	R\$14,96	R\$149,60	463235
15	DISCO DE CORTE DE CORTE DE CERAMICA ,DIAMETRO EXTERNO DO DISCO CORTE DIAMANTADO 110 MM,DIAMETRODO FURO DO DISCO CORTE DIAMANTADO 20 MM,PERFIL DO CORTE TURBO ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO	UN	10	R\$5,99	R\$59,90	438794

	8 MM.					
16	PREGO 17/27	KG	20	R\$10,83	R\$216,60	245420
17	ARGAMASSA PRONTA,MASSA TONALIDADE CINZA –TIPO DE EMBALAGEM,SACOS DE 20 KG.	UN	10	R\$17,00	R\$170,00	441241
18	SERRINHA DE CORTAR FERRO: MATERIAL AÇO BI METAL,DIMENSÕES – 31,5X4,5L CENTIMETROS,ESPESSURA 12 POLEGADAS	UN	20	R\$9,59	R\$191,80	614519
19	ESPUDE PARA VASO SANITARIO,LINHAS TUBOS DE LIGAÇÃO DE VASOS SANITARIOS.BITOLA 40 MM. ACABAMENTO FOSCO DIMENSÕES 2,5X6,5X65 CM	UN	60	R\$1,73	R\$103,80	395408
20	MARTELO CABEÇOTE DE AÇO ,CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES 25CM X8,3LX2,4 ESPESSURA CENTIMETROS.	UN	02	R\$39,33	R\$78,66	360875
21	PARAFUSADEIRA:BIVOLT 21V 2 BATERIAS	UN	2	R\$496,09	R\$992,18	266143
22	TALHADEIRA LARGURA30MM ,COMPRIMENTO 8 CM TIPO DE FORMÃO-CHATO.	UN	03	R\$10,25	R\$30,75	342577
23	CIMENTO COLA AC3 OU AC2 INTERNO/EXTERNO SACOS DE 20KG PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS.	UN	15	R\$17,00	R\$255,00	354460
24	PORTA CADEADO (FERROLHO)	UN	50	R\$7,52	R\$376,00	602554
25	PORTA CADEADO (NORMAL)	UN	50	R\$7,52	R\$376,00	602554
26	TINTA ESMALTE A BASE DE SOLVENTE BRANCO	GL	10	R\$51,92	R\$519,20	394160

	ACABAMENTO FOSCO, 3,6 LITROS SUPERFICIE MADEIRA E METAL					
27	MASSA CORRIDA FEITA A BASE D'ÁGUA, BALDE COM 31,5CM DE ALTURA, PESO 25 KG.	BL	05	R\$55,12	R\$275,60	223504
28	MASSA ACRILICA COR BRANCO, BALDE DE 3,600	BL	05	R\$19,88	R\$99,40	22350
29	TINTA BRANCA SEMI BRILHO ACABAMENTO-BRILHANTE, TINTA ESMALTE	GL	10	R\$66,67	R\$666,70	472317
30	FITA CREPE LARGA LARGURA 48 MM, METRAGEM 50 MM, COR BRANCO FITA ADESIVA CREPADA.	UN	50	R\$4,82	R\$241,00	601347
31	FITA CREPE ESTREITA COR BRANCO, METRAGEM 18X50M	UN	50	R\$2,63	R\$131,50	397744
32	MAQUINA DE CORTAR GRAMA 6HP FONTE DE ALIMENTO- GASOLINA, MATERIAL-AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, TEM 5 POSIÇÕES E CAPACIDADE PARA 8L DE GASOLINA	UN	01	R\$2.443,33	R\$2.443,33	287699
33	ROÇADEIRA VAZÃO MÁXIMA DE AR:730M/H. VELOCIDADE MÁXIMA DO AR:64 M/S. PESO 4,1KG.	UN	02	R\$832,77	R\$1.665,54	449871
34	PA DE CONCHA, COM CABO	UN	05	R\$34,08	R\$170,40	483247
35	PA DE CORTE, COM CABO	UN	03	R\$34,96	R\$104,88	249585
36	ENXADAS, COM CABO	UN	05	R\$28,44	R\$142,20	468616

37	FURADEIRA DE IMPACTO C/ TOQUE DE 27 MM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ELETRICO COM FIO , TENSÃO 220W,TAMANHO DO MANDRIL 24 MILIMETROS LARGURA 367 MM,CABO 210 MM.	UN	02	R\$723,11	R\$1446,22	437101
38	VALVULA- HIDRA1.1/2 DN40 DE BAIXA PRESSÃO	UN	100	R\$143,32	R\$14.332,00	356591
39	MALETA DE CHAVE CACHIMBO KIT CATRACA SOQUETE MALETA DE 8 A 32 MM. 22 PEÇAS.	UN	01	R\$184,27	R\$184,27	605730
40	ESPUMA EXPANSIVA EMBALAGEM-DE ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML	UN	50	R\$26,09	R\$1.304,50	389890
41	SOPRADOR POTENCIA:0,7 KW,CILINDRADA 27,2 CM3	UN	01	R\$690,00	R\$690,00	449909
42	CAP DE 100 DE PVC(PARA ESGOTO)	UN	80	R\$9,32	R\$745,60	611289
43	KIT REPARO PRA VALVULA HIDRA DE BAIXA PRESSAO DN 40	UN	100	R\$45,78	R\$4.578,00	601185
44	CADEADO E 30 MM COR DOURADO ALTURA-30 LARGURA 30 MATERIAL -LATÃO	UN	50	R\$19,05	R\$952,50	298376
45	CARRINHO DE MÃO TAMANHO-1,45X51X53 CM TAMANHO DA CAÇAMBA ESPESSURA DA CHAPA-20(0,95MM)	UN	04	R\$169,33	R\$169,33	313777

46	BARRAS DE CANO DE 100mm PARA ESGOTO	UN	30	R\$65,71	R\$1.971,30	330262
47	BARRAS DE CANO DE 25 MM ,PVC,PRA AGUA	UN	30	R\$15,35	R\$460,50	330325
48	BARRA DE CANO DE PVC 50 MM DE ESGOTO	UN	20	R\$9,19	R\$183,80	330264
49	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR ARMAÇÃO DE POLICARBONATO	UN	20	R\$7,86	R\$157,20	618293
50	LIXA 100 APROXIMADAMENTE 225X275MM	UN	05	R\$1,63	R\$8,15	445327
51	RASTEL / ANCINHO PLASTICO	UN	10	R\$22,16	R\$221,60	450643
52	SILICONE EMBALAGEM DE 280 GR INCOLOR	UN	50	R\$18,49	R\$924,50	419705
53	VASSOURA DE VARRER RUA,BASE DE 50 CM.	UN	05	R\$22,16	R\$110,80	318938
54	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXIVEL 25 METROS	RL	02	R\$115,83	R\$231,66	214131
55	TINTA BASE DE SOLVENTE	BL	10	R\$292,70	R\$2.927,00	616755

	AMARELA 18 L					
56	TINTA BASE SOLVENTE VERMELHA 3,6 L	GL	10	R\$65,13	R\$651,30	358365
57	TINTA BASE SOLVENTE AZUL 3,6 L	GL	10	R\$292,70	R\$2.927,00	243152
58	CIMENTO 25KG COR –CINZA UTILIZADO EM OBRAS	SC	10	R\$36,90	R\$369,00	243152
59	PREGO 19/39	KG	20	R\$11,88	R\$237,60	444585
60	ROLO DE FIO DE CORTE NYLON AMARELO 3,0MMX300MM	UN	10	R\$173,67	R\$1.736,70	474469
61	BARRA DE CANO PVC 40 MM ESGOTO	UN	20	R\$15,22	R\$304,40	330263
62	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60CM	UN	250	R\$ 6,62	R\$1655,00	247042
63	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXIVEL 50 METROS	RL	04	R\$148,27	R\$593,08	214146
64	TE SOLDAVEL PVC 25MM ÁGUA FRIA	UN	300	R\$0,89	R\$267,00	271558

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) nota do empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 97.001,05 (noventa e sete mil e um reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: N/A

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Aquisição de bebedouros industriais.

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de aquisição de materiais para manutenção das Escolas Municipais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 30 dias.

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço: Rua Luis Alves Pereira, 1010, Capão da Canoa - RS

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto *detalhado neste termo de referência é descrito* como comum.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. O fornecedor deverá enviar **CATÁLOGO**, que será avaliado pela Secretaria de Educação.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

NÃO SE APLICA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Educação.

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: N/A

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: N/A

Capão da Canoa/RS, 25 de março de 2025.

Letícia Gomes

Secretária de Educação